



NOTA TÉCNICA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Decreto Legislativo nº 003/2026

Câmara Municipal de Canarana – Estado da Bahia

A presente Nota Técnica tem por finalidade demonstrar o impacto orçamentário-financeiro e a capacidade de absorção das despesas decorrentes da regulamentação da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canarana/BA, nos termos do Decreto Legislativo nº 003/2026.

O referido Decreto, regulamenta a concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento quando da realização de viagens de interesse do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo valores diferenciados conforme o destino e condicionando a concessão à disponibilidade orçamentária e financeira.

1. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins de análise, foram considerados os dados informados relativos à execução das despesas com diárias no exercício de 2025 e no exercício corrente de 2026.

Descrição	Valor
Despesa efetivamente paga com diárias em 2025	R\$ 14.432,04
Dotação orçamentária prevista para diárias em 2026	R\$ 50.000,00
Valor pago em 2026 até 17/08/2026	R\$ 16.837,38
Saldo da dotação em relação ao valor previsto	R\$ 33.162,62
Percentual da dotação executada	33,67%
Percentual da dotação ainda disponível	66,33%

Verifica-se que, da dotação orçamentária de R\$ 50.000,00 prevista para o exercício de 2026, foram pagos até 17 de agosto de 2026 o montante de R\$ 16.837,38, correspondente a aproximadamente 33,67% do valor previsto. Permanece, portanto, saldo de R\$ 33.162,62, equivalente a aproximadamente 66,33% da dotação inicialmente prevista.

Em comparação com o exercício de 2025, quando foram pagos R\$ 14.432,04 em diárias durante todo o ano, a execução acumulada em 2026 até a data desta Nota é superior em R\$ 2.405,34, correspondendo a uma variação aproximada de 16,67%.

2. ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO

A edição do Decreto Legislativo nº 003/2026, por si só, não gera obrigação de execução integral da dotação orçamentária destinada às diárias. A realização da despesa dependerá da efetiva necessidade de deslocamento, da finalidade pública da viagem, da autorização da Presidência da Câmara e da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando a execução acumulada de R\$ 16.837,38 e o saldo de R\$ 33.162,62 frente à dotação de R\$ 50.000,00, constata-se, na presente data, existência de margem orçamentária para suportar as despesas com diárias no exercício de 2026, observados os limites da dotação e a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

Ressalta-se ainda que o projeto prevê redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária quando houver custeio de hospedagem ou alimentação por outro órgão ou entidade promotora do evento, medida que contribui para o controle, a economicidade e a racionalização da despesa.

3. CONCLUSÃO

Diante dos dados apresentados, conclui-se que a regulamentação das diárias prevista Decreto Legislativo nº 003/2026, apresenta compatibilidade com a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026. Até 17 de agosto de 2026, foi executado aproximadamente 33,67% do montante previsto, permanecendo saldo de R\$ 33.162,62 para o restante do exercício.



Assim, na presente data, não se identifica comprometimento do equilíbrio orçamentário em razão da regulamentação, desde que as futuras concessões permaneçam condicionadas à existência de saldo orçamentário, disponibilidade financeira, interesse público e cumprimento dos requisitos estabelecidos no Projeto de Resolução nº 002/2026.

Salvador/BA, 30 de julho de 2026.

23.930.665/001-08
Conted Consultoria e Assessoria Contabilidade Pública
Edimário Rocha de Novais
Rua Dalila Costa N° 165 Centro
CEP- 46970-000 Wagner-Ba